



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

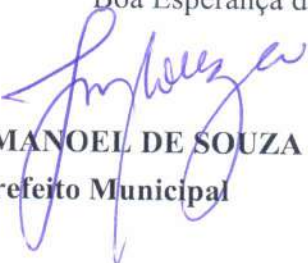
Por este instrumento encaminhamos Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, que dispõe sobre concessão de premiação nos eventos esportivos do Município de Boa Esperança, distribuição de uniforme completo, materiais e equipamentos esportivos, bem como fornecimento transporte gratuito para os alunos integrantes das escolinhas esportivas (programas esportivos), equipes e atletas amadores da cidade.

O presente projeto visa incentivar a prática esportiva pelos jovens e adultos do nosso município, em razão do poder do esporte na socialização, em que não se separa gênero, raça, religião ou classe social.

Além disso, a prática regular do esporte e de atividades físicas traz inúmeros benefícios ao corpo e mente da pessoas em seu cotidiano, proporcionando saúde e bem-estar.

Sem mais, contando com o apoio dos nobres Edis, peço aprovação ao projeto e reitero protestos de estima e consideração.

Boa Esperança do Sul, 15 de agosto de 2023.


JOSÉ MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

DANIEL APARECIDO GARCIA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança do Sul.

NESTA

CÂMARA MUNICIPAL		
BOA ESPERANÇA DO SUL		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
084/23	17/08/23	



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação nos eventos esportivos do Município de Boa Esperança, distribuir uniforme completo, materiais e equipamentos esportivos, bem como fornecer transporte gratuito para os alunos integrantes das escolinhas esportivas (programas esportivos), equipes e atletas amadores da cidade, e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação nos eventos esportivos do Município de Boa Esperança, dentre eles:

- I – medalhas;
- II – troféus;
- III – premiação em dinheiro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal também fica autorizado a distribuir gratuitamente, uniforme completo, materiais e equipamentos esportivos, incluindo faixas de karatê, cordão de batizado (capoeira), *shape* de skate, e demais materiais utilizados no desenvolvimento de atividades esportivas, bem como fornecer transporte gratuito para os alunos integrantes das escolinhas esportivas (programas esportivos), equipes e atletas amadores da cidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas com a finalidade de atender os objetivos propostos nesta lei.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, de 15 de agosto de 2023.

JOSÉ MANOEL DE SOUZA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL		
BOA ESPERANÇA DO SUL		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
084123	17/08/23	Faula